LEI Nº 644/2014 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2014, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R$ 260.000,00, para aquisição de Caminhão Basculante, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), com o objetivo de efetivar aquisição de Caminhão Basculante, que dará suporte a manutenção das estradas vicinais, deste Município.

Art. 2º Os recursos necessários para criação do crédito especial de que trata o Art. 1º são provenientes do Convênio nº 295/DEPCN/2013, firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa-MD, depositado na Conta: 13.280, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: PM URUPA AQUIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,referente ao apoio do Governo Federal, visando dar suporte à manutenção e recuperação das estradas vicinais, deste Município.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 26/11/2014

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 26 / 11 / 2014 a 03 / 12 / 2014

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 26 / 11 / 2014 a 03 / 12 / 2014